



PORTARIA Nº. 043/2020

NOVO Corona vírus (COVID-19)

Prorroga as medidas adotadas na Portaria 0039/2020 de 29 de junho de 2020, e alterações posteriores, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do Novo Corona Vírus, no âmbito da Câmara Municipal de Meruoca.

O Presidente da Câmara Municipal de Meruoca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 § Único Incisos II, XIV, do Regimento Interno de 07 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 33.608 de 30/05/2020 do Governo do Estado do Ceará e em simetria a este;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga as medidas adotadas na Portaria 0039/2020 de 29 de junho de 2020 até o dia 13 de julho de 2020.

Art. 2º. A qualquer tempo, neste período, o Presidente da Câmara poderá convocar os servidores e os Vereadores para deliberação de Pauta Específica, inclusive por solicitação do Poder Executivo;

Art. 3º. Os Servidores responsáveis pela Manutenção e Conservação do prédio (Auxiliar de Serviços Gerais), deverão efetuar suas atividades normais conforme escala de revezamento, durante esse período, sempre respeitando as medidas de segurança, saúde e higiene, determinada para a prevenção ao COVID-19.



Câmara Municipal de
MERUOCA
— Poder legislativo, o poder do povo —

Art. 4º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Meruoca, em 06 de julho de 2020.


JOSE MARDONIO CAVALCANTE DE ALCANTARAS

Presidente da Câmara Municipal de Meruoca